

RESOLUÇÃO N.º 01 / 2005

O Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba – CGM – RMC, consoante o disposto no inciso VII do Art. 5º, da Lei Estadual n.º 12.248, de 31 de julho de 1998, em reunião ordinária realizada em 04/08/2005,

RESOLVE:

Aprovar sob condições, o projeto de urbanização da área com 120.872,58 m² de iniciativa da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, no município de Piraquara, mediante as seguintes condições:

- A COHAPAR deverá implantar as obras de infra-estrutura de pavimentação, água, esgotamento sanitário e destinação final dos efluentes;
- Adequação do Decreto Estadual nº 809, de 31 de maio de 1999, enquadrando a área no zoneamento como Zona de Urbanização Consolidada;
- Alteração da Lei Municipal nº 445, de 21 de outubro de 1999, enquadrando a área no zoneamento como Zona de Urbanização Consolidada;
- Criação de uma Área de Interesse Social de Ocupação, por meio de Decreto Municipal, que será destinada ao atendimento da demanda habitacional do município e ofertada em parte para moradores da região do Guarituba;
- A aprovação final do projeto pelos órgãos competentes fica condicionada ao atendimento das exigências acima estabelecidas e demais restrições impostas pelas legislações pertinentes.

Curitiba, 22 de agosto de 2005.

ALCIDINO BITTENCOURT PEREIRA

Presidente do CGM - RMC.

RESOLUÇÃO N.º 02 / 2005

O Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba – CGM – RMC, consoante o disposto no inciso VII do art. 2º, I e art. 5º, III da Lei Estadual n.º 12.248, de 31 de julho de 1998, em reunião ordinária realizada em 20/10/2005 e considerando:

- que este Conselho faz parte do Sistema Integrado de Proteção aos Mananciais da RMC, que tem, entre outros, o objetivo de assegurar as condições essenciais à recuperação e preservação dos mananciais para o abastecimento público e integrar as ações dos vários órgãos e esferas do poder público estadual, municipal e iniciativas de agentes privados;
- que as diretrizes municipais propostas pelo Plano Diretor de Campo Magro referente ao uso e ocupação do solo e meio ambiente encontram-se de acordo com as diretrizes estaduais incidentes sobre a área;
- que a proposta está em conformidade com o estabelecido pelo Decreto Estadual nº 5063, de 20 de novembro de 2001, que instituiu o Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Proteção Ambiental do Passaúna – APA do Passaúna;
- que a proposta está de acordo com o estabelecido pelo Decreto Estadual nº 1611, de 03 de dezembro de 1999, que instituiu a Unidade Territorial de Planejamento de Campo Magro – UTP de Campo Magro;
- que a legislação municipal apresentada ratifica as diretrizes estaduais relativas à proteção do aquífero carste;
- a necessidade de uniformização do tratamento legal ao longo do traçado da Rodovia PR-090, através da ampliação da Zona de Ocupação Orientada V – ZOO-V: i) em função da proposta de revitalização da rodovia pelo Governo Estadual; ii) visando a geração de alternativas de desenvolvimento sustentável no município,

RESOLVE:

- Aprovar a proposta do Plano Diretor do Município de Campo Magro;



Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba

- Aprovar a proposta de alteração do Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo da Unidade Territorial de Planejamento de Campo Magro, que amplia a Zona de Ocupação Orientada V – ZOO V ao longo da PR- 090, no trecho compreendido entre o Rio Verde e o Município de Campo Largo.

Curitiba, 01 de novembro de 2005.

ALCIDINO BITTENCOURT PEREIRA

Presidente do CGM - RMC.



Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba

RESOLUÇÃO N.º 03 / 2005

O Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba – CGM – RMC, consoante o disposto no inciso VII do Art. 5º, da Lei Estadual n.º 12.248, de 31 de julho de 1998, em reunião ordinária realizada em 13/12/2005,

RESOLVE:

Aprovar a delimitação da área de manancial do aquífero carste na Região Metropolitana de Curitiba, com 519,47 km², que abrange parte dos municípios de Almirante Tamandaré, Bocaiúva do Sul, Campo Largo, Campo Magro, Colombo, Itaperuçu, e Rio Branco do Sul, conforme mapa anexo.

Curitiba, 13 de dezembro de 2005.

ALCIDINO BITTENCOURT PEREIRA

Presidente do CGM - RMC.